

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ESTUDOS DO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI - Nº 02/2022
PROCESSO N.º 57/2022

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente e do Sr. Prefeito Municipal, tendo em vista o requerimento de prorrogação para entrega dos Estudos, protocolado sob o nº 729/2023 pela empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda; considerando o princípio da economicidade e de modo a não comprometer os padrões de qualidade dos estudos a serem apresentados decidem:

- 1.1 – Prorrogar o prazo para apresentação dos estudos de viabilidade econômico-financeira, técnica e jurídica, realizados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, bem como projeto de modelagem com as ações e investimentos necessários para a modernização, gestão sustentável, manutenção e otimização dos serviços de: Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos; Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos orgânicos; Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis; Coleta, varrição manual e mecanizada, roçada, asseio e conservação urbana, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da limpeza urbana; Administração e gestão do Aterro Sanitário conforme legislações vigentes; Educação ambiental e ações de conscientização na temática ambiental, especialmente na gestão adequada dos resíduos sólidos; a serem realizados no município de Pato Branco, em 60 dias, sendo o prazo final de entrega 28 de abril de 2023.
- 1.2 – O termo final de entrega atinge toas as autorizadas no Chamamento – PMI 02/2022, quais sejam: Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda e Paviservice Engenharia e Serviços Ltda.

Pato Branco, 09 de Fevereiro de 2023.

Matheus E. H. Nichetti.
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Robson Cantu
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3255-2117-A6B5-938E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI (CPF 081.XXX.XXX-08) em 09/02/2023 15:19:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 13/02/2023 16:54:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3255-2117-A6B5-938E>